



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1010/2000

Denomina Servidão Emília Loffi Heidemann

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada servidão "Emília Loffi Heidemann" em toda a sua extensão, a servidão que parte da Avenida 29 de Dezembro e vai até o final do imóvel urbano de propriedade do senhor Orlando Moenster.

Art. 2° - A servidão terá a largura de 05 metros, desde o seu início até o final do referido imóvel.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 03 de abril de 2 000.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kelling
Secretário Geral